

----- CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE LOULÉ -----

-----ALVARÁ DE LICENÇA N.º 10/88 -----

----- JOSE ANTONIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

----- No uso da competência que me confere o artigo 87.º do Decreto-Lei N.º 100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença, que assino e faço autenticar a SANDE - PROJECTA - REALIZAÇÕES IMOBILIARIAS, LIMITADA, com sede no Garrão, freguesia de Almansil, deste concelho, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em doze de Janeiro do ano corrente, o loteamento da zona 6 - 3.ª fase do empreendimento "DUNAS DOURADAS", cujo terreno fica situado no Garrão, freguesia de Almansil, deste concelho, que confronta do norte com limite da propriedade, do nascente com Rua B, do sul com Rua C, e do poente com Rua C1, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número dois mil trezentos e trinta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero duzentos e sessenta e três barra onze zero quatro oitenta e cinco, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovados nas reuniões camarárias realizadas em doze de Janeiro do ano corrente e em vinte nove de Julho de mil novecentos oitenta e quatro. -----

----- Com os pedidos de licenciamento e de aprovação dos projectos definitivos das obras de urbanização, a requerente juntou os se-

guintes documentos: -----

----- a) - Planta de loteamento; -----

----- b) - Planta de cedências; -----

----- c) - Regulamento urbanístico; -----

----- d) - Estudo económico. -----

---- A realização do loteamento fica sujeito às seguintes prescri-
ções: -----

----- 1 - É autorizada a constituição de 47 lotes de terreno,
numerados de 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611,
612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625,
626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639,
640, 641, 642, 643, 644, 645, 646 e 647, inclusivé, com as áreas de
317 m², 276 m², 285 m², 333 m², 165 m², 272 m², 306 m², 193 m²,
278 m², 276 m², 276 m², 334 m², 223 m², 294 m², 230 m², 254 m²,
314 m², 254m², 315 m², 326 m², 303 m², 180 m², 307 m², 300 m², 312
m², 326 m², 357 m², 358 m², 290 m², 237 m², 368 m², 194 m², 280 m²,
187 m², 344 m², 262 m², 272 m², 264 m², 234 m², 193 m², 286 m², 227
m², 230 m², 310 m², 297 m², 198 m² e 318m², com a localização pre-
vista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo
branco desta Câmara Municipal; -----

----- 2 - A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipi-
pal, a título gratuito e livre de encargos, as parcelas de terreno
devidamente assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, de-
vidamente rubricada e autenticada que totalizam 4 217 m²; -----

----- 3 - As obras de urbanização deverão estar concluídas

no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas. -----

---- Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei N.º 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 25 100 000\$00 (vinte cinco milhões e cem mil escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Pinto & Sotto Mayor, a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização:-----

- a) - Arruamentos; -----
- b) - Rede de abastecimento de água; -----
- c) - Rede de esgotos domésticos e pluviais;---
- d) - Redes eléctricas. -----

---- Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro. -----

---- Paços do Concelho de Loulé, 27 de Julho de 1988. -----



---- Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro N.º 3, folhas 82/V, n.º 142. -----

A DIRECTORA DE DEP.ºMUN. DOS S. ADMINISTRATIVOS,

Maria da Conceição António Coelho Videira e Sousa